



Compras e Licitação

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016
CONTRATO Nº 112/2016

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa Eletrocamp Construções Elétricas e Civis, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 112, firmado aos 08 de agosto de 2016, prestação de serviços de construção e modificação de RDU – rede de distribuição urbana na rua do cruzeiro neste Município de Igaratinga, constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO a negociação entre as partes;
CONSIDERANDO que contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a supressão, em razão da negociação entre as partes, conforme planilha de adequação em anexo, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, no valor total R\$28.096,47 (vinte e oito mil e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do contrato passa para R\$282.707,56 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e sete reais cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRO - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 23 de novembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Emconbrás - Empresa de Conservação Brasileira
Ricardo Franco Abreu
Contratado

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Administração

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Minas Gerais, 184- Centro- Igaratinga

Resolução nº06/2016

“Torna Público o Cadastro Nacional De Entidade de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Igaratinga- Minas Gerais- CMAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º Tornar publico o resultado da visita realizada no dia 09 de Novembro de 2016 no Lar dos Idosos Padre Libério de Igaratinga/ MG ,pela Comissão Formada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º Aprova o Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social referente ao ano de 2016.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 23 de Novembro de 2016.

Sônia Conceição Santos
Presidente

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social.